



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 51523/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Municipal Amacio Mazaropi, no Bairro do Itapecirica, a saber:

“Proprietário: **AROLDO CAMPOS OU QUEM DE DIREITO**

Área: 20.397,2106 m² - Perímetro: 571,6947 m.

Inicia-se no ponto **PMT-01** definido pelas coordenadas N: 7.449.269,345m e E: 446.498,496 m. deste segue até o ponto **PMT-02** definido pelas coordenadas N: 7.449.295,000 m e E: 446.482,306 m. com azimuth de 327°44'42" e distância de 30,3369 m deste segue até o ponto **PMT-03** definido pelas coordenadas N: 7.449.310,150 m e E: 446.474,987 m, com azimuth de 334°12'53" e distância de 16,8248 m deste segue até o ponto **PMT-04** definido pelas coordenadas N: 7.449.324,182 m e E: 446.469,520 m. com azimuth de 338°42'46" e distância de 15,0598 m deste segue até o ponto **PMT-05** definido pelas coordenadas N: 7.449.334,761 m e E: 446.466,498 m, com azimuth de 344°03'35" e distância de 11,0022 m deste segue até o ponto **PMT-06** definido pelas coordenadas N: 7.449.347,639 m e E: 446.462,972 m, com azimuth de 344°41'10" e distância de 13,3520 m deste segue até o ponto **PMT-07** definido pelas coordenadas N: 7.449.356,280 m e E: 446.459,662 m, com azimuth de 339°02'29" e distância de 9,2534 m deste segue até o ponto **PMT-08** definido pelas coordenadas N: 7.449.371,679 m e E: 446.454,739 m, com azimuth de 342°16'16" e distância de 16,1660 m deste segue até o ponto **PMT-09** definido pelas coordenadas N: 7.449.379,713 m e E: 446.460,873 m, com azimuth de 37°21'38" e distância de 10,1081 m deste segue até o ponto **PMT-10** definido pelas coordenadas N: 7.449.386,031 m e E: 446.460,804 m, com azimuth de 359°22'12" e distância de 6,3182 m deste segue até o ponto **PMT-11** definido pelas coordenadas N: 7.449.395,556 m e E: 446.465,200 m, com azimuth de 24°46'27" e distância de 10,4907 m deste segue até o ponto **PMT-12** definido pelas coordenadas N: 7.449.401,776 m e E: 446.469,090 m, com azimuth de 32°01'30" e distância de 7,3360 m deste segue até o ponto **PMT-13** definido pelas coordenadas N: 7.449.409,772 m e E: 446.471,646 m, com azimuth de 17°43'42" e distância de 8,3953 m deste segue até o ponto **PMT-14** definido pelas coordenadas N: 7.449.416,214 m e E: 446.476,426 m, com azimuth de 36°34'24" e distância de 8,0212 m deste segue até o ponto **PMT-15** definido pelas coordenadas N: 7.449.421,907 m e E: 446.483,212 m, com azimuth de 50°00'30" e distância de 8,8576 m deste segue até o ponto **PMT-16** definido pelas coordenadas N: 7.449.431,608 m e E: 446.489,568 m, com azimuth de 33°13'47" e distância de 11,5980 m deste segue até o ponto **PMT-17** definido pelas coordenadas N: 7.449.444,239 m e E: 446.498,416 m, com azimuth de 35°00'45" e distância de 15,4217 m deste segue até o ponto **PMT-18** definido pelas coordenadas N: 7.449.455,534 m e E: 446.508,718 m, com azimuth de 42°22'04" e distância de 15,2878 m deste segue até o ponto **PMT-19** definido pelas coordenadas N: 7.449.469,229 m e E: 446.511,976 m, com azimuth de 13°22'52" e distância de 14,0774 m deste segue até o ponto **PMT-20** definido pelas coordenadas N: 7.449.484,191 m e E: 446.519,511 m, com azimuth de 26°43'50" e distância de 16,7517 m deste segue até o ponto **PMT-21** definido pelas coordenadas N: 7.449.494,113 m e E: 446.522,073 m, com azimuth de 14°28'49" e distância de 10,2474 m deste segue até o ponto **PMT-22** definido pelas coordenadas N: 7.449.449,540 m e E: 446.597,772 m, com azimuth de 120°29'25" e distância de 87,8467 m deste segue até o ponto **PMT-23** definido pelas coordenadas N: 7.449.434,300 m e E: 446.595,009 m, com azimuth de 190°16'38" e distância de 15,4888 m deste segue até o ponto **PMT-24** definido pelas coordenadas N: 7.449.417,735 m e E: 446.595,356 m, com azimuth de 178°47'53" e distância de 16,5682 m deste segue até o ponto **PMT-25** definido pelas coordenadas N: 7.449.379,309 m e E: 446.599,681 m, com azimuth de 173°34'43" e distância de 38,6686 m deste segue até o



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ponto PMT-26 definido pelas coordenadas N: 7.449.367,149 m e E: 446.598,046 m, com azimute de 187°39'31" e distância de 12,2697 m deste segue até o ponto PMT-27 definido pelas coordenadas N: 7.449.352,453 m e E: 446.593,870 m, com azimute de 195°51'48" e distância de 15,2781 m deste segue até o ponto PMT-28 definido pelas coordenadas N: 7.449.339,701 m e E: 446.587,587 m, com azimute de 206°13'43" e distância de 14,2156 m deste segue até o ponto PMT-29 definido pelas coordenadas N: 7.449.329,985 m e E: 446.579,518 m, com azimute de 219°42'37" e distância de 12,6298 m deste segue até o ponto PMT-30 definido pelas coordenadas N: 7.449.321,746 m e E: 446.570,116 m, com azimute de 228°46'21" e distância de 12,5009 m deste segue até o ponto PMT-31 definido pelas coordenadas N: 7.449.313,768 m e E: 446.557,897 m, com azimute de 236°51'29" e distância de 14,5931 m deste segue até o ponto PMT-32 definido pelas coordenadas N: 7.449.302,803 m e E: 446.540,918 m, com azimute de 237°08'43" e distância de 20,2114 m deste segue até o ponto PMT-33 definido pelas coordenadas N: 7.449.295,258 m e E: 446.530,552 m, com azimute de 233°57'02" e distância de 12,8218 m deste segue até o ponto PMT-34 definido pelas coordenadas N: 7.449.289,120 m e E: 446.521,821 m, com azimute de 234°53'27" e distância de 10,6722 m deste segue até o ponto PMT-35 definido pelas coordenadas N: 7.449.282,293 m e E: 446.515,704 m, com azimute de 221°51'48" e distância de 9,1664 m deste segue até o ponto PMT-36 definido pelas coordenadas N: 7.449.268,014 m e E: 446.503,162 m, com azimute de 221°17'37" e distância de 19,0048 m deste segue até o ponto PMT-01 definido pelas coordenadas N: 7.449.269,345 m e E: 446.498,496 m, com azimute de 285°55'19" e distância de 4,8522 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 20.397,2106 m².

Rol de Confrontações:

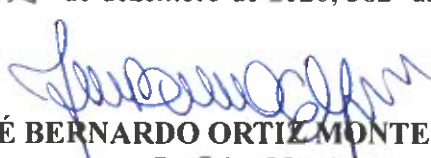
Do ponto P-01 ao ponto P-08- Confronta com a Estrada Municipal Amacio Mazaropi

Do ponto P-08 ao ponto P01 inicial – Confronta com a área remanescente de propriedade Aroldo Campos ou a quem de direito."

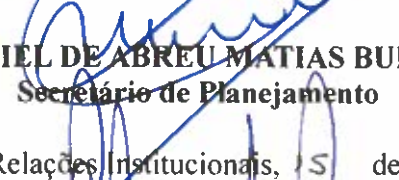
Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3295-DES.dwg.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

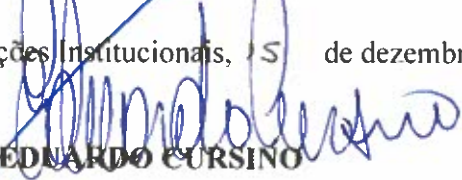
Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

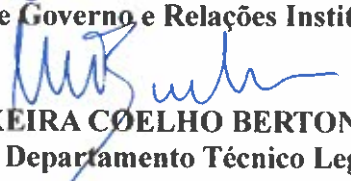

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JOHNNY OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento e Inovação


DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2020.


EDNARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo